



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

AVISO DE DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, comunica aos interessados que até o dia 02/10/2026 estará recebendo propostas PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGEM AÉREA DE IDA E VOLTA PARA O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO/RS, SR. LUIZ AFFONSO TREVISAN, COM DESTINO A BRASÍLIA/DF. Em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II.

Maiores informações no e-mail: compras@sobradinho.rs.gov.br ou pelo fone - 51 99917 2417.

Luiz Affonso Trevisan
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Sobradinho/RS
GABINETE DO PREFEITO

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de passagem aérea de ida e volta para o Prefeito Municipal de Sobradinho/RS, Sr. Luiz Affonso Trevisan, com destino a Brasília/DF, para cumprimento de agenda institucional junto a Ministérios e demais órgãos do Governo Federal.

A viagem está prevista para o período de 10 a 12 de novembro de 2026, compreendendo passagem aérea de ida e retorno, conforme disponibilidade de voos e condições constantes da proposta apresentada pela empresa contratada.

O objeto compreende a emissão da passagem aérea, incluindo as taxas e encargos eventualmente previstos na cotação apresentada, observadas as condições da proposta vencedora.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de deslocamento do Prefeito Municipal de Sobradinho/RS, Luiz Affonso Trevisan, até Brasília/DF, para participação em agendas institucionais junto a Ministérios e órgãos do Governo Federal, visando tratar de assuntos de interesse do Município de Sobradinho.

A presença do Chefe do Poder Executivo Municipal em reuniões e agendas institucionais junto aos órgãos federais constitui atividade relacionada ao exercício de suas atribuições administrativas e à representação institucional do Município.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de dispensa para contratação que envolva valores inferiores ao limite legal aplicável a outros serviços e compras.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada em agenciamento/emissão de passagens aéreas para aquisição de 01 (uma) passagem aérea de ida e volta, destinada ao deslocamento do Prefeito Municipal de Sobradinho/RS, para Brasília/DF.

A passagem deverá atender às datas previstas:

Ida: 10 de novembro de 2026;

Retorno: 12 de novembro de 2026;

Passageiro: Luiz Affonso Trevisan;

Destino: Brasília/DF;

Quantidade: 01 (uma) passagem aérea de ida e volta.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Os horários dos voos deverão ser aqueles constantes da proposta apresentada pela empresa contratada, observando-se a compatibilidade com a agenda institucional do Prefeito Municipal.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para fins de estimativa do valor da contratação, foram realizadas pesquisas junto a empresas especializadas, tendo sido obtidas as seguintes propostas:

Empresa 1 - Susana Viagens e Turismo Ltda - R\$ 3.637,14

Empresa 2 - Botucaraí Turismo Eireli - R\$ 3.786,69

Como pesquisa complementar, foram consultados registros de contratações públicas no Licitacon/TCE, realizadas em 2026 para aquisição de passagens aéreas com destino a Brasília/DF, tendo sido identificados valores semelhantes:

R\$ 3.068,88 por passagem – Prefeitura Municipal de Soledade/RS para deslocamento com destino a Brasília/DF.

R\$ 3.576,00 por passagem – Câmara Municipal de Cachoeira do Sul/RS, para Porto Alegre/RS – Brasília/DF – Porto Alegre/RS;

R\$ 3.522,11 por passagem - Prefeitura de Terra de Areia/RS - Porto Alegre - Brasília - Porto Alegre.

Os valores acima são utilizados como referências complementares. Considerando a variação natural dos preços das passagens aéreas em razão da disponibilidade, data e horário dos voos, bem como a possibilidade de alteração das tarifas até a efetiva emissão da passagem, estabelece-se o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como valor estimado e limite máximo da referida contratação, vale ressaltar que não representa necessariamente o valor a ser pago, sendo a contratação realizada pelo menor preço válido obtido, considerando as propostas apresentadas na pesquisa inicial e aquelas eventualmente recebidas durante a divulgação do Aviso de Manifestação de Interesse (AMI), desde que atendidas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A contratação de passagem aérea mostra-se adequada à necessidade administrativa, considerando a distância entre o Município de Sobradinho/RS e Brasília/DF e a necessidade de participação do Prefeito Municipal em agenda institucional previamente estabelecida.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- a) possuir atividade compatível com o objeto da contratação;
- b) emitir a passagem aérea conforme as datas e destino estabelecidos;
- c) fornecer ao Município o comprovante da emissão da passagem e demais documentos necessários ao embarque;





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- d) informar previamente eventuais alterações, cancelamentos ou modificações promovidas pela companhia aérea;
- e) prestar suporte necessário em caso de alteração ou cancelamento do voo, observadas as regras da companhia aérea e as condições da tarifa adquirida;
- f) manter as condições comerciais apresentadas na proposta até a efetiva emissão da passagem, salvo alteração decorrente de disponibilidade ou de condições impostas pela companhia aérea, devidamente justificada.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá mediante a emissão da passagem aérea em nome do Prefeito Municipal, após a autorização da contratação pela Administração Municipal. Eventuais alterações necessárias deverão ser previamente comunicadas ao Município e submetidas à autorização do responsável pela contratação.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo Município após a emissão da passagem e mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

10. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da contratação ficará a cargo de servidor formalmente designado pelo Gabinete do Prefeito de Sobradinho/RS.

Compete ao fiscal acompanhar a emissão da passagem e verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município de Sobradinho/RS, indicada pelo setor competente:

Órgão: 2 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação: 2010 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES GABINETE PREFEITO

33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção

12. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado mediante contratação por dispensa de licitação, a escolha deverá recair sobre a proposta que apresentar o menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação somente será efetivada após a autorização da autoridade competente e o cumprimento das etapas administrativas pertinentes.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Sobradinho/RS, 25 de setembro de 2026.

Brenda Iasmina Flores
Assessora de Imprensa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 07:31 -03'00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p62b9a63b3eae9>



Assinado eletronicamente por: BRENDA IASMINA
FLORES 052.006.610-30 29/09/2026 07:31:50

Assinatura digital avançada.



Assinado eletronicamente por: LUIZ AFFONSO
TREVISAN 353.703.860-72 29/09/2026 07:36:23

Assinatura digital avançada.
NPJ 87.1



Assinado eletronicamente por: DIEGO BATISTA
DA SILVA 028.266.750-44 29/09/2026 09:27:24

Assinatura digital avançada.
0/SOBRADINHO.RS.gov.br